



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 27/11/2023 11:05:22.460 - CPD
SBT-A 1 CPD => PL 3862/2021

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO PROJETO DE LEI N° 3862, DE 2021

Cria a campanha "Setembro Azul", voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a campanha "Setembro Azul", destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º A campanha "Setembro Azul", a ter ensejo anualmente durante todo o mês de setembro, abrangerá, entre outras, ações para:

I - dedicar ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade Surda;

II - conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva;

III - implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva;

IV - promover e ampliar o ensino e o emprego da Língua Brasileira de Sinais - Libras;

V - empreender ações que facilitem o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231348061900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Jerry



* C D 2 3 1 3 4 8 0 6 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3º As ações previstas para a campanha “Setembro Azul” abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes voltadas à comunidade surda, nela incluídas as pessoas surdas, pessoas com deficiências auditivas, surdocegas, surdas sinalizantes, surdas oralizadas, e surdas com outros comprometimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2023.

Deputado MÁRCIO JERRY
Presidente

Apresentação: 27/11/2023 11:05:22.460 - CPD
SBT-A 1 CPD => PL 3862/2021

SBT-A n.1



* C D 2 3 1 3 4 8 0 6 1 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231348061900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Jerry